



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]**

[Diretoria Geral]

P

PORTARIA IPEM-MG Nº 30, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A diretora-geral do IpeM-MG, no uso de suas atribuições legais, com base nas diretrizes dispostas nos arts. 2º, 4º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 04/2020 e na Resolução Conjunta SEDE, FAPEMIG, IPEM, INDI, IDENE, ARMBH e ARMVA Nº 01, de 16 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar o retorno, a partir de 10 de agosto de 2020, dos servidores que não se enquadram no art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 04/2020, envolvidos nas seguintes atividades:

- I- verificação e fiscalização de instrumentos de pesagem e demais instrumentos regulamentados;
- II- verificação e fiscalização de produtos pré-medidos;
- III- fiscalização de produtos com conformidade avaliada;
- IV- administrativas, em escala de revezamento por departamento, de forma que o servidor cumpra sua jornada de trabalho presencialmente ao menos um dia da semana.

§ 1º. O retorno das atividades previstas neste artigo obedecerá ao Protocolo de Segurança de Prevenção e Combate ao Coronavírus do IpeM-MG e demais normas de saúde pública oficiais.

§ 2º. Ficam excluídos da escala de revezamento, mantendo-se em teletrabalho (trabalho remoto), os servidores considerados como pertencentes ao grupo de risco.

§ 3º. Nos dias em que não estiverem exercendo a atividade presencialmente, conforme escala de revezamento, os servidores permanecerão em regime de teletrabalho.

Art. 2º- Manter as demais determinações da Portaria IpeM-MG nº 12, de 20 de março de 2020, e das Portarias IpeM-MG nºs 15, 16, 18, 20, 22, 24, 27 e 29/2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MELISSA BARCELLOS MARTINELLE
Diretora-geral do IpeM-MG



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 06/08/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17563356** e o código CRC **8142DDE2**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000601/2020-16

SEI nº 17563356